



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Projeto de Lei nº. 89 / 2025

**“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) em favor da unidade orç. Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação com valor global até o montante de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), nas unidades orçamentárias – orç. FMAS e FMS, conforme Classificação Programática a seguir:**

| <u>Unidade Orçamentaria:</u> | <u>Valores:</u>                                         |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 02.                          | PODER EXECUTIVO.                                        |
| 02.04.00                     | SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.                  |
| 02.04.00.28.843              | SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.                              |
| 02.04.00.28.843.0005.        | GESTAO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.                |
| 02.02.00.28.843.0005.2009    | PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - FMAS.                  |
| 4.6.90.71 FICHA: <u>316</u>  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO. R\$ 15.000,00 |

| <u>Unidade Orçamentaria:</u> | <u>Valores:</u>                                  |
|------------------------------|--------------------------------------------------|
| 02.                          | PODER EXECUTIVO.                                 |
| 02.03.01                     | MANUTENÇÃO DO CONS. MUN DE SAÚDE.                |
| 02.03.01.28.843              | SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.                       |
| 02.03.01.28.843.0005.        | GESTAO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.         |
| 02.03.01.28.843.0005.2012    | JURO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - FMS           |
| 3.2.90.21 FICHA: <u>324</u>  | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO. R\$ 40.000,00 |

| <u>Unidade Orçamentaria:</u> | <u>Valores:</u>                                        |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 02.                          | PODER EXECUTIVO.                                       |
| 02.03.01                     | MANUTENÇÃO DO CONS. MUN DE SAÚDE.                      |
| 02.03.01.28.843              | SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.                             |
| 02.03.01.28.843.0005.        | GESTAO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.               |
| 02.03.01.28.843.0005.2011    | PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - FMS                   |
| 4.6.90.71 FICHA: <u>322</u>  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO. R\$ 3.000,00 |

**Total do Crédito R\$ 58.000,00**

**Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação Conforme Programática a Seguir:**

| <u>Unidade Orçamentaria:</u> | <u>Valores:</u>                               |
|------------------------------|-----------------------------------------------|
| 02.                          | PODER EXECUTIVO.                              |
| 02.23.                       | SEC MUN DE FINANÇAS - SEFIN                   |
| 02.23.01.                    | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                        |
| 02.23.01.99.999.0007.9999    | GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA             |
| 02.23.01.99.999.0007.9999    | GESTÃO DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL - SEMFINPLAN    |
| 02.23.00.04.122.0006.2095    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS       |
| 9.9.99.99 FICHA: 146         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA R\$ 58.000,00 |

**Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de Agosto de 2025.

**JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997  
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Prefeito,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências a incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) em favor da unidade orç. Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o remanejamento de ficha para cumprir com as despesas da secretária para pagamentos com folha, apenas remanejamento entre fichas para atender a necessidade de pagamento das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente Decreto Municipal nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 06 de Agosto de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa  
Prefeito Municipal





#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81\*. \*\*2-\*8 em **07/08/2025 10:41:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1095.8H41.553H.242E.3477, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, CPF: 596.34\*. \*\*2-\*2 em **07/08/2025 07:41:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07W1.1U41.8346.V23R.6703, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **657.3BD** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78\*. \*\*8-\*8 , em **06/08/2025 - 11:02:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 11H5.2102.8047.4174.4460

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

